
AVISO DE ABERTURA
Contratação Técnico/a Especializado/a – Psicólogo/a

1. Nos termos do decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, encontra-se aberto o concurso para o recrutamento, por contratação de escola, de 1 técnico/a especializado/a - Psicólogo/a, para um horário de 18h semanais.
2. **Prazo**
O concurso decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização do horário na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).
3. **Modalidade do contrato de trabalho**
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
4. **Duração do contrato**
Anual (término a 31 de agosto de 2022).
5. **Local de trabalho**
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaca.
6. **Caracterização das funções**
 - . Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
 - . Promoção de medidas de combate ao insucesso/abandono escolar e à indisciplina;
 - . Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional e promoção/accompanhamento de formação em contexto de trabalho.
 - . Combate às desigualdades socioeducativas.
 - . Articulação com o Programa de Mentoria EPADRC para envolvimento dos alunos nas atividades a desenvolver na comunidade.
 - . Promoção de atividades de aprendizagem em contexto extracurricular que desafiem os alunos a treinar competências em situações reais e abertas à comunidade.
 - . Promover a equidade e a inclusão de todos os alunos.
 - . Cimentar e aprofundar o envolvimento comunitário.
 - . Valorizar a escola enquanto polo de desenvolvimento social e cultural, cooperando com instituições da comunidade e participando nos seus projetos.
 - . Fomentar o espírito de solidariedade através da prática de ações de voluntariado.

- . Perspetivar a escola e a comunidade como espaço de educação inclusiva e de intervenção social no quadro de uma formação integral dos alunos para a cidadania democrática.
- . Envolver escola/famílias na promoção dos valores da solidariedade, da entreatajuda e do trabalho, no sentido de aumentar a qualidade de vida e impulsionar o desenvolvimento da comunidade.

7. Requisitos de admissão

- . Licenciatura em Psicologia.
 - . Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.
- NOTA: Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente estes dois requisitos.

8. Formalização da candidatura

- . A candidatura é efetivada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>)
- . Os candidatos devem entregar o portefólio, utilizando a **Minuta de Portefólio Profissional** disponibilizado na pág. Web da escola, até às 10h00 do dia útil seguinte ao último dia previsto para a apresentação das candidaturas por correio eletrónico para contratacao@epadrc.pt ou presencialmente nos Serviços Administrativos da EPADRC.

9. Fatores de exclusão

Constitui motivo de exclusão:

- . Não possuir Licenciatura em Psicologia;
- . Não ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- . Não enviar ou enviar fora do prazo o portefólio;
- . Não comparência infundamentada na data e hora marcada para a entrevista;
- . Apresentar declarações que não correspondem aos factos;
- . Não apresentar os comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- . Não cumprir as regras estabelecidas nos pontos anteriores.

10. Critérios de seleção

- Avaliação portefólio – 30%
- Entrevista de avaliação de competências – 35%
- Nº de anos de experiência profissional na área – 35%

11. Subcritérios

Avaliação portefólio – 30%

Subcritério 1: Experiência profissional na área educação/trabalho com jovens em idade escolar	15%
Subcritério 2: Experiência profissional em desenvolvimento de projetos	15%
Entrevista de avaliação de competências – 35%	
Subcritério 1: Demonstração de conhecimentos técnicos e competências adquiridas no âmbito das funções a desempenhar	7%
Subcritério 2: Demonstração de conhecimento e experiência de contexto pedagógico	7%
Subcritério 3: Motivação profissional para o exercício	7%
Subcritério 4: Capacidade de trabalho em equipa – atitude, experiência e formas de articulação	7%
Subcritério 5: Capacidade de comunicação e empatia	7%
Nº de anos de experiência profissional na área – 35%	

12. Critério de desempate

Em caso de empate, o critério de desempate a considerar, de entre os critérios objetivos de seleção, será o da entrevista de avaliação de competências.

13. Findo o prazo de candidatura será publicada na página da escola www.epadrc.pt a lista ordenada dos candidatos.

14. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

15. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas será feita na página www.epadrc.pt e nos locais próprios na escola.

EPADRC, 10 de setembro de 2021